

que os jornais do Rio noticiam ser o chefe do 5º distrito militar.

Jamais nos tempos da dissolução dos costumes, da decaída romana, em que se punha os imperios em leilão e em que fazia-se preço a cabeça de um general, porque era valente, de um poeta, porque era insigne, de um cantor, porque era muiroso, a cobardia e a infamia chegaram a esse ponto.

Miseria!

A Federação

D'esse nosso illustre collega, cujo nome nos serve de epigraphe, da adiantada imprensa paranaense, transcrevemos, com a devida veia, o artigo abaixo, para qual chamamos a attenção do Povo Catharinense. Assumio o commando do districto militar em Santa Catharina, o sr. coronel Serra Martins.

Ha poucos dias que s. exa. passou para aquelle Estado e ficou publico que o illustre militar tinha recebido do governo federal a incumbencia de depor o sr. tenente Machado.

Hontem ordenou o novo chefe do districto que se seguisse para o Deserto um numero elevado de praças completamente municipais, bem como duas peças de artilheria convenientemente preparadas.

Ha em Santa Catharina alguma grave perturbação da ordem que reclamação respeitavel força militar?

Temo o sr. coronel que os revolucionarios rio-grandenses pretendam invadir o territorio catharinense?

Nenhuma das interrogações poderá ser respondida de modo a justificar essa nova contradição militar.

De facto, não havendo nenhum levantamento no vizinho Estado, que significa a ida de força artilhada para o Deserto? E si, entretanto, o sr. coronel Serra, teme uma conflagração no Estado, do que servirá a força que requisitou, a qual, por muito numerosa que seja, será insufficiente para abafar toda a revolta de um povo?

Si o mesmo coronel teme a invasão dos benemeritos Federalistas, será com um, dois, ou mesmo toda a força do districto, que s. ex. espera impedir tal facto?

Isso seria irrisorio, porque ninguém pensará que os revolucionarios, homens de guerra, aventurem-se a um tal commettimento sem grandes e invencíveis elementos, como tem sucedido até hoje.

Nada, pois, justifica a requisição de praças armadas e municionadas que s. ex. fez; entretanto, ha uma explicação para essa tão extemporanea ordem do commandante interino, e vem a ser — a deposição do governador de Santa Catharina.

O independente militar que governa o povo visinho, tem a brilhante attitudão de ser pelos opprimidos. Revendo com t das as considerações de ordem pessoal, para, com patriotismo e dignidade, infiltrar-se no numero dos que pelejam pela libertação da Patria.

Semelhança facto, que indubitavelmente enfraqueceu e afrouxou o organismo canceroso do governo Floriano. Tem irritado os nervos desse terrivel governo que entra em ultimas crispções de agonia.

E' mister, pois, collocar no governo de Santa Catharina, outro homem que tenha mais estomago e menos brazilianismo; é preciso depor o tenente Machado.

Mas, o sr. coronel Serra Martins poderá contar com a subserviência dos dignos militares que d'aqui seguiram e com a dos que já lá se acham, para mais essa manifestação de applausos ao tyrannico Castilhos que tem pouco a pouco consumido o Exercito e o erario federal?

Não cremos. Hoje, farão os militares que espósa a causa Castilhistas. Quasi todos, sentem no coração a repugnancia dessa causa ambiciosa e perversa. ao passo que abre-se-lhes a alma a essa phalange heroica que entrega o peito aos bates Castilhistas e zomba alegre da morte, por que a vida sem a liberdade da Patria é a morte e o seu lema, d'elles revolucionarios, é — vencer ou morrer!

Não experimente o illustre coronel Serra Martins semelhante coisa, porque a decepção porque terá de passar o obrigará a deixar para sempre a farda envelhecida no serviço da Patria e que envia o seu corpo, onde, apesar de todos os pezares, batte — por força um coração de brasileiro.

Peis feridos

A Comissão encarregada da subscrição para a campanha dos feridos na campanha do Rio Grande tem obtido o seguinte resultado:

Carlos Hoepeke & C.	200\$
Audré Woudhansen & C.	200\$
Virgilio José Villela	200\$
Um membro da comissão	200\$
Elyseu Guilherme da Silva	200\$
Moreira & Goldner	100\$
Estevão Pinto da Luz	50\$
Regis & Saldanha	100\$
José Lino Alvares Cabral	20\$
Antonio Venancio da Costa	20\$
Dr. Alfredo Freitas	20\$
Henrique Valgas	20\$
Castro Gandra	20\$
Viuva Ebel & Filho	25\$
A. Livramento Camps Mello	20\$
Anônimo	5\$
João Marius Pennel	5\$
Thomaz Coelho	5\$
Germano Goldner	5\$
Mayer, Silva & C.	5\$
Anônimo	5\$
Anônimo	10\$
Fernandes Neves & C.	10\$
Moura & Meyer	5\$
Pereira & Silva	9\$
Soares de Oliveira & Souza	5\$
Moura & Irmão	5\$
Bernissou Junior	10\$
Cyrillo Lopes da Haro	2\$
João Vicente da Silva	4\$
José Nicolau Borne	2\$
Joachim de Souza Lobo	40\$
Wendhausen & C.	40\$
Constantino Bayasso	3\$
Henrique Tavares	3\$
Roberto Tromp-wesky & C.	10\$
Jeremias Antonio do Valle	10\$
Bonassia	5\$
Vasco da Gama	40\$
Fausto Werner	10\$
João de Carvalho Brígido	4\$
José Garrido Portella	1\$
Leopoldo Esteves	5\$
José Antonio de Souza	40\$
Christovão Nunes Pires	40\$
João Gonçalves	5\$
João Manoel Gonçalves & C.	5\$

Somma

1.594\$

(Continúa)

GENERAL CAMARA

Proseguio em sua viagem para a capital federal no paquete *Rio Pardo*, o distincto general Xavier da Camara, nosso prestimoso e estimado conterraneo.

Ao embarque de s. ex. concorreram diversos amigos e admiradores, bem como o sr. coronel Serra Martins, commandante interino do districto e major Sergio Castello Branco, commandante do 25º batalhão.

A passagem do s. ex. por esta capital foi para todos os seus patrióticos, que apreciavam suas eminentes qualidades, motivo de verdadeira satisfação.

Maj. Castello Branco

Foi hontem o dia do anniversario natalicio do distincto e brioso militar, cujo nome respaldado encina esta ligeira noticia.

Geral e merecidamente estimado entre nós, foi grande o numero de amigos e companheiros da distincta classe, da qual é um dos seus ornamentos, pela sua independencia de caracter e illustração, que, pressurosos, foram levar ao honrado militar as suas cordéas homenagens, encorporando, assim, tão justas alegrias ás de que estavam repletas o lar domestico d'aquella cidadão, cujo coração de pae estremeceu, de esposo exemplar e carinhoso, de amigo e cavalheiro distincto deve ter gozado as mais doces e suaves emoções de prazer ante tão exuberantes provas de real estima, consideração e apreço.

As nossas felicitações, pois, ao illustre militar, a quem abraçamos com effusão, desejando-lhe todas as venturas de que é digno.

ESTADOS DE BLUMENAU

VI

Muito mais do que havemos dito, se nos offerece, a cerca da competencia do chefe de policia para processar os reos de Blumenau — Herculio e José Bonifacio.

Para que, porém, não pareça que pretendemos, indirectamente, discutir a questão de incompetencia da justiça federal, levantada no processo pendente do decisorio, por queiza de Felipe Schmidt, — adiamos o que deviamos publicar sobre aquella competencia.

E, pois, passamos a segunda e ultima arguição sobre os processos d'esses reos.

Essa arguição versa sobre a falta de citação dos reos para assistirem á formação da culpa.

E' com os factos e a lei que vamos provar — não tinham os reos direito a ser, então, ouvidos.

Procurados no districto da culpa, a fim de serem citados, não foram os reos ali encontrados, conforme certifica, nos autos, o official de justiça, que, aliás, é partidario dos reos.

Diz o art. 142 do cod. do Processo: — «Estando o delinquento preso, ou afluado, ou residindo no districto, de maneira a que possa ser conduzido á presença do juiz, assistirá á inquirição das testemunhas».

A proposição generica — de maneira a que possa ser conduzido á presença do juiz — abraça as tres hypotheseis: — prisão, fiança — residencia no districto.

Ora, os reos achavam-se presos, mas não estavam no districto e sim n'esta capital, para onde tinham vindo, por ordem da Relação, em virtude do requerimento seu e no qual haviam pedido *habeas-corpus*.

E, pois, não podiam ser conduzidos á presença do juiz processante, que se achava em Blumenau.

Os reos estavam aqui ás ordens da relação.

O chefe de policia não era obrigado a esperar que elles voltassem ao districto.

E nem era licito a essa autoridade requisitar á Relação a remessa dos presos, pois isso é que importaria embarcar-lhes a defesa de que tratavam, por via de *habeas-corpus*.

Doutra parte — diz o art. 16 do cod. do Processo: —

«O denunciado não será ouvido, para a formação da culpa: —

§ 1º Quando estiver fora do districto da culpa;

§ 2º — Nos crimes em que não tem lugar a fiança».

Ora, os reos estavam sendo processados por crimes inafiançaveis.

Logo, os seus processos podiam correr sem que elles fossem ouvidos.

Cumpra notar que os reos somente requereram *habeas-corpus* ao Supremo Tribunal, com o fundamento da incompetencia do juiz processante.

E nem outro fundamento podia ser invocado e menos atendido, pois que os reos já estavam pronunciados.

E' doutrina corrente que — depois da pronuncia, o *habeas-corpus* somente tem lugar quando se da incompetencia de juizo.

Quer isto dizer que sejam quaes forem as outras nulidades occorrentes no processo, — ellas não podem ser allegadas — para legitimar o pedido de *habeas-corpus* — depois de pronuncia.

Assim que — não é crível tenham sido discutidos pelo Supremo Tribunal Federal outros pontos, que não o da incompetencia do juiz processante.

Em conclusão:

Apezar da ausencia do chefe de policia, dr. Vieira Caldas, e apezar de tudo mais, os reos não conseguiram a responsabilidade do referido chefe, — o que importa reconhecer que este não commetteu violencias, nem crimes, processando e prendendo os mesmos reos.

Estes tambem não conseguiram victoria alguma contra o Governo do Estado.

Não estão livres de serem instaurados-lhes novos processos pelos mesmos factos de que originou-se o *habeas-corpus*.

E, menos ainda, conseguiram livrar-se do processo que, pelos ferimentos praticados contra o ex-commissario Elosbão Luz, mandou instaurar-lhe o presidente da Relação extinta, dr. Guilhon — que terminou seu despacho de despronuncia por estes termos:

«Mas, para que sejam processados os accusados por esses ferimentos, determino ao escrivão que extirpe d'estes autos certidão do termo de decisorio, dos depoimentos das testemunhas do processo, informatoria e d'este despacho, a fim de serem remetidos ao promotor publico da comarca de Blumenau para os fins legais».

Eis o que sobre o decanato *habeas-corpus* dictam os factos e a Lei.

Eis o que devemos dizer ao publico, a quem se procura illudir com intrigas, embustes e falsidades.

Rio Grande do Sul

Diz o correspondente do *Jornal do Commercio* do Rio, nas fronteiras:

Mello, 3.

Estive na linha da fronteira.

Alli soube que Vasco Martins no dia 31 do passado, no Passo Valente, derrotou um esquadrão castilhistas, matando-lhe sete homens e tomando combalins e cavallos arreitados. As forças castilhistas estão do outro lado do Passo Valente.

O coronel Salgado está esperando mil cavallos, para operar no interior do Estado.

Em uma proclamação dirigida aos seus commandados, convidou elle o povo a zelar pelas tradições do Rio Grande e a sustentar o pavilhão das liberdades publicas, dizendo ser mais nobre que esse emblema patriótico de mortalha a um povo livre, do que de triphico de um povo escravo.

As noticias do Rio de Janeiro causaram grande alegria aos federalistas, que jurão honrar as esperanças que nelles deposita a democracia brasileira.

Montevideo, 5.

De Santo Eugenio passaram-me telegrammas communicando que parece que em Quarhytense-se um ataque dos federalistas, pois que as forças do governo levantaram trincheiras nas ruas e reforçaram a guarnição com 200 homens.

Diz-se que chegaram a Santo Eugenio muitos federalistas desarmados, segundo a maior parte delles para a fronteira argentina.

Sabe-se que ha alguns em Montecaseros e Passo dos Livres.

De Melo affirmo que o coronel Prestes apresentou-se á autoridade local com 700 homens, entregando o armamento. Esta noticia carece de confirmação, porque Prestes não é homem que emigre facilmente.

Um emissario chegado de Melo disse que o general Lima atacou os federalistas que se retiraram.

Hontem telegraphiei ao coronel Santos Filho, offerecendo-me para publicar qualquer declaração que quizesse fazer. Respondou-me que tinha chegado a Jaguarão, onde aguarda ordens do governo, ignorando se virá a Montevideo; e pedindo-me que fizesse publicar seus agradecimentos ás autoridades orientaes, por terem-o tratado com distincção, pois apresentara-se-lhes como official do exercito brasileiro, prisioneiro do exercito federalista, tendo conseguido evadir-se na noite de 1 para 2 do corrente mez.

Montevideo, 5.

Telegrammas expedidos de Buenos Ayres, affirmam que surgirão algumas difficuldades entre o Governo brasileiro e argentino sobre o prazo para apresentação de documentos na questão das Missões, ao arbitrio norte-americano.

Consta que o Governo brasileiro lembrou ao argentino a conveniencia de fazer-se um novo accordo afim de rednir-se o prazo de 6 mezes a 3.

O governo argentino parece que insiste neste ultimo.

Mello, 6.

Exercito federalista desapareceu da fronteira, tomando direcção noroeste.

Pequenos grupos de federalistas têm-se, entretanto, aproximado desta cidade, para receber roupa de inverno. Mostram-se todos muito animados.

Gumerindo Saravia está operando no interior com 2.000 homens. Parece que o general Silva Tavares mudou o seu campo de operações.

No ultimo tiroteio com o coronel Vasco Martins os castilhistas perderam 45 homens e os federalistas cinco.

SOLICITADA

Kermesse

Constituídos em comissão para promovermos uma Kermesse cujo producto deverá ser applicado em socorros aos feridos nos combates da revolução rio-grandense, appellamos para os sentimentos de humanidade da população desta capital e, especialmente, para as exmas. senhoras, rogando-lhes donativos a fim de poder realisar-se essa festa de caridade devar com proveito para os nossos irmãos e honra para todos nós, no dia 2 de Julho proximo.

Convictos de que este nosso apello calará em todos os corações, nomeadamente nos das exmas. senhoras, de cuja iniciativa e poderosa conjuvação principalmente dependem o brilhantismo e resultado da Kermesse, a todos pedimos que remetam, até o dia 30 do corrente, os seus donativos a qualquer dos signatarios desta ou ao Armario Vilella, que foi-nos gentilmente cedido para a exposição dos objectos e prendas offerecidas.

A illustrada imprensa desta capital solicita a reprodução desta circular e todo o seu apoio em favor do nosso desideratum.

Rachel da Luz e Silva
Luzia Portinho Corrêa
Georgina de Carvalho Barros
Maria Julia Pires Coutinho
Hermínia Pariz da Voiga
João Carlos Mourão dos Santos
João Nepomuceno da Costa
Major Pedro A. T. Capistrano
Major Camillo José de Souza
Germano Wundhausen
Pedro dos Reis Bordilho.

DEPUTADO ESTADUAL

O sr. Lydio Barbosa muito digno deputado estadual e um dos redactores do Estado, jornal que se publica diariamente n'esta capital, faz a seguinte declaração:

Attesto que usando dous mezes, as pilulas anti-dispética do dr. Heilmann, em doses primeiramente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me de fortissimas dores de cabeça, que accommettiam-me diariamente. attribuas eu a difficuldades de digestão de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.

Os srs. Carlos Pinto & C. successores a quem fôrneo este attestado, podem publicalo, si tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril de 1893.

Lydio Barbosa,

A firma está reconhecida pelo tabelião d'esta capital o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilula traz a formula para seu uso e custa 25, e registrado pelo correio 25,300, 6, 11\$000.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Pelotas, Rio-Grande e Porto Alegre, Livraria Americana — Carlos Pinto & C., successores n'este Estado, Vilella, Filho & C.

EDITAES

O cidadão Agostinho Ribeiro da Silva, juiz de Orphãos e Ausentes Substituto nesta comarca de São Bento.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que pelo porteiro interino dos auditorios trará em hasta publica no dia dezoito do mez de Junho proximo vindouro, ás nove horas da manhã, as peças da casa do finado Pedro Bernardo da Silva, no lugar Papadava do Salinho, do districto de campo Alegre desta comarca de São Bento, com dispensa dos preços do estylo, para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer os bens seguintes: Móveis: — Dois arrematamentos para cargueiro por trinta mil reis; um arreo de montaria por quinze mil reis; uma pistola de dois canos por quinze mil reis; uma fouce por tres mil reis; um machado por dois mil reis; uma caçarola de ferro, uma panella de ferro, um balde de folha e um bule de folha, por seis mil e quinhentos reis; uma balança meia-lua por dois mil reis; um cargueiro de feijão por quinze mil reis; uma roça de milho de cinco

quartas de planta por cincoenta mil reis; uma dita de milho com tres quartas de planta por quarenta mil reis. Imoveis: — uma casa pequena coberta de taboinhas, com uma porta na frente e outra nos fundos, certada de taboas, e meia parte, do terra do, criar, situada no lugar Salinho onde se acha edificada a dita casa, por cento vinte mil reis. Semoventes: — uma besta do cor pangaré para montaria, por cem mil reis; um macho amarello manso para cargueiro, por cem mil reis; um macho zaino, não domesticado, por cincoenta mil reis; uma eoga rosilha, mansa, por quarenta mil reis; uma eoga rosilha, escura, por trinta mil reis; uma eoga com cria por sessenta mil reis, e uma eoga pampa por cincoenta mil reis, bens este que pertencem ao finado Pedro Bernardo da Silva, cidadão brasileiro, natural do Estado de Minas Geraes, o arrecadado por este juizo na forma da lei. E para que chegue a noticia a todos os interessados ou a quem com direito se julgar na herança do inventariado a habilitar-se neste juizo no prazo de sessenta dias a contar da data deste edital que mandei lavar em duplicata para serem affixados, um na sala das audiencias deste juizo e outro para ser publica do pelo jornal official deste Estado, e deprequei um outro ao juiz de Direito da capital do estado de Minas Geraes, afim de alli ser publicado. Dado e passado nesta villa de São Bento, em 19 de Maio de 1893. En, Aristides Fernandes de Barros, escrivão interino o escrevi. — Silva.

ECLARÇOES

O abaixo assignado declara que n'esta data vendem seu estabelecimento de bilharres a praça 15 de Novembro ao sr. José Garrido Portella, livre e desembaraçado de qualquer onus. Desterro, 4º de Junho de 1893. — Trajano D. Cardozo.

O abaixo assignado declara que n'esta data comprou seu estabelecimento de bilharres a praça 14 de Novembro ao sr. Trajano D. Cardozo, livre e desembaraçado de qualquer onus. Desterro, 4º de Junho de 1893. — José Garrido Portella.

AO PUBLICO

O Dr. Edmo Alexander, dentista americano diplomado pelas Academias da Bahia Santiago do Chile o membro da escola dentaria de Paris, tem a honra de participar ao publico que brevemente habrará seu gabinete a disposição do excellentissimo publico catharinense.

O ADOGADO M. Freitas Paranhos, com oito annos de pratica forense nos tribunaes de S. Paulo e capital federal, advoga no civil e commercial, na 1.ª e 2.ª instancia.

Escritorio — Rua Saldanha Marinho n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escritorio — Praça 45 de Novembro n. 48 (pavimento terreo).

FESTIVIDADE

ARRAIAL DO ESTREITO

Participa-se ao publico em geral que os festejos em comemoração a Divina Santa Cruz, se realisará nos dias 24 e 25 do corrente mez.

Estreito, 12 de Junho de 1893 — O promotor, J. J. T.

FESTA THEATRAL

promovida pelo artista Alencida Pinto, que gentilmente offerece metade do producto do espectáculo em beneficio das Feralistas feridos na lucta pela liberdade do Rio Grande do Sul.

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO

O programma será distribuido na vesperta do espectáculo.

Os bilhetes podem ser procurados em mão dos srs. tenente-coronel Antonio J. Brilhosa, Antão Wundhausen, Carlos Moura, Coronel Frensdese da Silva Ramos, Gustavo Pereira e dr. Aristides Mello.

Dr. Souza Lemos

Medico e Operador

Consultorio a residência Alameda Central D. O. n. 15

DR. CORDEIRO JUNIOR

MEDICO E OPERADOR

Chamados e consultas a qualquer hora

RESIDENCIA E CONSULTORIO

18 - Rua Trajano - 18

CASAMENTO CIVIL

EDUARDO SALLES

encarrega-se do preparo do documento para o casamento civil gratuitamente.

Rua João Pinto, n. 19

Clínica medica — cirurgica e de partos

DR. ALFREDO FREITAS

Chamados e consultas a qualquer hora.

RUA TRAJANO — 42

ANNUNCIOS

CASA

Aluga-se uma na rua Tocayuya n. 39 B com comodidades para grande familia e propria para banhos de mar. Trata-se com

FRANCISCO PIRES.

GRANDE LOTERIA

Premio maior

210.000.000

Extração infallivel

TERÇA-FEIRA

13 DE JUNHO

Distillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA (CONTEÇA DO ARROIO) e fabrica de vinho, vinagre e licores

EM PONTO VIEIRO, RUA 7 DE SETEMBRO N.59

Temos sempre em deposito Vinho branco e tinto de diversas qualidades além d já acreditada marca Coroa. Vinagre branco e tinto, Licor de guano, cacau, mentha, ceciana e de diversas qualidades. Cogne de diversas qualidades Rhum, Fernet, Vermuth, Amaro Vecelli, dito de quina. Bitter de diversas qualidades, Kahl de diversas qualidades. Xaropes de frutas finos e entre-finos. Aniz, hespanha e anizette. Gembra de diversas qualidades; dita em garrações. Aguardente e alcohol de 36° e 40°.

Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além de receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional que já trabalhou nas afamadas distillarias de Maria Brizart & Roger, em Bordeaux e de Marchi & Parodi, em Montevideo.

Sendo nosso principal cuidado aconfortar bem os nossos generos, montamos toda a nossa fabrica. Brevemente faremos mais exposições, franqueando nossa fabrica a

J. A Vieira & C.

Fogão economico

vende-se um superior fogão economico para ver e tratar na forraria do cidadão Felix Piazza.

PIANO

Vende-se um piano; para informações n'esta typographia.

PAULA RAMOS

Procuram na livraria de João Firmino & Tarquinio as seguintes obras:

Molestia do Seculo, por Max Nordau
Os Simples, Guerra Junqueiro
Fim de Seculo, por Lino d'Assumpção
Memorias de Viagens, por Silva Jardim
Socialismo na Europa, por Magalhães Lima

Uma Separção, G. de Peyrebrane
Estado de Sítio, por Ruy Barbosa.
Galeria Historica da Revolução Brasileira.

Historia da Revolução de Setembro, por José d'Almeida
Guerra do Paraguay, por João.
Bibago Biographico do dr. Benjamin Constant

Os Cavalheiros do Amor, por Alvaro
Castillo
A Flor das Maravilhas, por Alvaro Castillo.

Precisa-se de vendedores para esta folha.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

MISSÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA

-DE-

INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

TITULO GARANTIDO POR HYPOTECA

JUROS DM 4% AO ANNO

Pagáveis na sede da companhia e em seus escriptorios e agencias nos estados, durante os meses de Janeiro, Abril, Junho e Outubro.

Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25.000\$.

Os premios recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.

O resgate sera feito em 140 sorteios, que terão logar invariavelmente nos dias seguintes nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

Em 30 de Junho do corrente anno

LISTA DOS PREMIOS

1 de	400.000\$
1 de	2.000\$
1 de	1.000\$
2 de	500\$
5 de	200\$
20 de	100\$
20 de	50\$
25 de	40\$
1.175 de	25\$
4.280	138.375\$

Os titulos definitivos continuam á disposição do publico.

PREÇOS DAS ACÇÕES . . . 20\$000

Os agentes

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELLA

CAIXA FILIAL

-DO-

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

Desterro

4 RUA TRAJA00 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTE PRAÇAS:

Rio de Janeiro—Nossa agencia.

São Paulo—Nossa matriz, agencias de Santos, Campinas, Rio Claro, São Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba etc., etc.

Paraná—Caixa filial de Curitiba.

Goyaz—Caixa filial de Goyaz.

Pernambuco—Banco Emissor e suas agencias.

Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza empréstimos por letra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nos seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres

Per letras a prazo fixo de 3, 5, 6, 8, 10 e 12 meses

AGENTE

JOÃO COMLART

SUB-AGENTE

F. A. PAULA VIANNA

PROTECTORA DOS POBRES

240:000\$000

A 8ª SÉRIE DA 4ª LOTERIA SERA EXTRAHIDA

TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20

O contractador--A

IO C. DE AZEVEDO